



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Araçuaí
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399
CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 53, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS ARAÇUAÍ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Irã Pinheiro Neiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.151, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020, torna público a 1ª retificação contra o Edital nº 42 de 20/03/2023, contendo as normas referentes a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador Pedagógico, Apoio Pedagógico e Apoio Secretaria, Professor Mediador (Tutor Presencial), Atendimento Educacional Especializado, Tradutor e Intérprete de Libras/Língua portuguesa no projeto NORTEJA – Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN).

1. No item 1 - Cronograma, onde se lê:

Anexo I

Quadro 4- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/03/2023
Recurso contra o Edital via e-mail nortejaifnmg@gmail.com	21/03/2023, até as 17 horas
Resultado dos recursos contra o Edital	22/03/2023
Inscrições	23 /03/2023, a partir das 8 horas até às 17 horas do dia 28/03/2023
Homologação das Inscrições	29/03/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	30/03/2023, até às 17 horas.
Resultado da Homologação das inscrições após Recurso	31/03/2023
Resultado preliminar da análise curricular	13/04//2023
Recursos contra a análise curricular via e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	14/04/2023, até as 17 horas.
Homologação do resultado final após interposição de recursos	17/04/2023

2. Leia-se:

Anexo I

Quadro 4- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/03/2023
Recurso contra o Edital, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	21/03/2023, até as 17 horas
Resultado dos recursos contra o Edital	22/03/2023
Inscrições	das 08h do dia 23/03 até as 17h do dia 03/04/2023
Homologação das Inscrições	04/04/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até às 17 horas do dia 05/04/2023
Resultado da Homologação da inscrições após Recurso	06/04/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/04/2023
Recursos contra a análise Curricular, via e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até as 17 horas do dia 18/04/2023
Resultado dos recursos e Homologação do resultado final após interposição de recursos	19/04/2023

3. No Anexo II - Quadro 10, onde se lê:

QUADRO 10- Tradutor e Intérprete de Libras

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu em tradução e/ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	05 Pontos	25 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 Pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 Pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de EJA reconhecido pela CAPES	05 Pontos	10 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas	02 pontos por semestre	20 pontos	
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos.	02 pontos por semestre	20 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data da publicação do edital, na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 3.2 Cursos concluídos até da data de publicação do edital, na área de Libras	05 pontos por certificado	15 pontos	
Pontuação Máxima				100 pontos

4. Leia-se:

QUADRO 10- Tradutor e Intérprete de Libras

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu em tradução e/ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	05 Pontos	25 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 Pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 Pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de EJA reconhecido pela CAPES	05 Pontos	10 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas	02 pontos por semestre	20 pontos	
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos.	02 pontos por evento	20 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data da publicação do edital, na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 3.2 Cursos concluídos até da data de publicação do edital, na área de Libras	05 pontos por certificado	15 pontos	
Pontuação Máxima				100 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 28/03/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504177** e o código CRC **947B96BB**.